

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Engenharia e Manutenção

Rodovia Raposo Tavares, Km 162 – Vale San Fernando – CEP: 18203-340 - Itapetininga – São Paulo
Telefone: (15) 3472-1280

E-mail: manutencao.edu@itapetininga.sp.gov.br / engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Memorando Nº 1564/L/2024

Itapetininga, 18 de junho de 2024.

De: Departamento de Engenharia - SME

Para: Departamento de Compras SME

Ref.: Termo de Referência – Aquisição de prestação de serviço de caminhão munk dotado de um cesto aéreo e guindaste para auxiliar nos serviços de manutenção para as unidades escolares, Centros de Educação Complementar, CEPROM, UAB e Setores desta Secretaria.

1- Da disposição e orientações acerca do serviço

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela manutenção predial de 79 unidades escolares e 5 Centros de Educação Complementar e diversos Setores desta Secretaria, necessitando de verificação de solicitações constantemente. Para tanto, vimos por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório, através de Ata de Registro de preços, para a aquisição de prestação de serviço de caminhão munk dotado de um cesto aéreo e guindaste para auxiliar nos serviços de manutenção.

Vale salientar que a ausência do referido serviço pode prejudicar o bom andamento dos cronogramas de execução dos serviços, bem como impossibilitar a efetiva fiscalização da realização de serviços terceirizados e a determinação de serviços a serem realizados de forma mais eficiente e específica.

Aplicando ainda a NR5 e a NR35, tal aquisição visa de forma preventiva trazer mais segurança aos funcionários, pois devido a altura dos prédios o trabalho em escadas ou andaimes torna-se potencialmente mais perigoso.

Solicitamos, portanto, a aquisição de 2.000 horas de prestação de serviço de caminhão Munk dotado de um cesto aéreo e guindaste, quantitativos esses estimados através da demanda de serviços realizados durante este último ano acrescida devido aos pedidos e solicitações pendentes até o término da ata anterior.

2- Dos Serviços Compreendidos

a) Prestação de Serviço com caminhão munk 6x2

3- Quantitativos

Os serviços serão executados nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, CECS e Educação Infantil, CEPROM, UAB, e Setores da Secretaria Municipal de Educação conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	2000 horas	Prestação de Serviço com caminhão munk 6x2

4- Definição dos Serviços

4.3.1 – Prestação de Serviço com caminhão munk 6x2

Para prestação do serviço é necessário Caminhão munk 6x2, com alcance mínimo de 25 (vinte e cinco) metros, ano de fabricação não superior a 07 (sete) anos, equipado com guindaste, cesto aéreo para 02 (duas) pessoas, guincho de cabo, combustível, manutenção do caminhão e demais equipamentos, seguro contra danos a terceiros e encargos trabalhistas por conta da empresa contratada.

O equipamento será utilizado para que sejam realizadas manutenções na parte elétrica das quadras poliesportivas das unidades escolares; verificação de serviços realizados em altura; poda de árvores; manutenção e levantamento de serviços nos telhados de quadras e prédios das unidades escolares, Centros de Educação Complementar e Setores desta Secretaria; içamento e carregamento de estruturas.

4.5. Mão-de-obra e equipamentos mínimos

4.5.1 – Equipe:

Equipe suficiente para execução dos serviços conforme solicitação.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR35, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação Departamento de Engenharia e Manutenção

Rodovia Raposo Tavares, Km 162 – Vale San Fernando – CEP: 18203-340 - Itapetininga – São Paulo
Telefone: (15) 3472-1280

E-mail: manutencao.edu@itapetininga.sp.gov.br / engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br

junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os “EPI’S- Equipamentos de Proteções Individuais” apropriados para cada tipo de serviço.

A empresa deverá fornecer motorista certificado como operador de equipamento munk dentro da validade.

4.5.2 – Veículo:

Caminhão munk 6x2, com alcance mínimo de 25 (vinte e cinco) metros, ano de fabricação não superior a 07 (sete) anos, equipado com guindaste, cesto aéreo para 02 (duas) pessoas, guincho de cabo, combustível, manutenção do caminhão e demais equipamentos, seguro contra danos a terceiros e encargos trabalhistas por conta da empresa contratada.

4.5.3 - Dos Documentos Técnicos

Laudo do caminhão, do munk e do cesto aéreo, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida e assinada por Profissional Técnico da área.

4.5.4 - Da Disponibilidade do equipamento

Após o envio da solicitação do equipamento, o mesmo deve ser disponibilizado em até 24 horas, sendo que não poderá ser exigido tempo mínimo ou máximo para sua utilização.

4.5.5 – EPI’s por funcionário:

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

4.6. Descrição da Responsabilidade Contratual

1. Manter durante a execução dos serviços licitados, as condições de regularidade ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, mormente ao competente pagamento.



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação Departamento de Engenharia e Manutenção

Rodovia Raposo Tavares, Km 162 – Vale San Fernando – CEP: 18203-340 - Itapetininga – São Paulo
Telefone: (15) 3472-1280

E-mail: manutencao.edu@itapetininga.sp.gov.br / engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br

2. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e civil decorrente dos serviços objeto deste instrumento.
3. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE e/ou terceiros provocados por seus empregados ou preposto, na execução de serviços contratados.
4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
6. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar.
7. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a terceiros.
8. A empresa poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.
9. A Empresa se compromete a respeitar integralmente as especificações das plantas, planilhas e do presente memorial. Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.
10. Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Empresa, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Empresa. Deverão ser observadas as boas praticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

5. Detalhamento dos Serviços a serem executados

3.7. Detalhamento dos Serviços a serem executados

5.7.1 – Confecção e Instalação de porta mosquiteira com fechamento automático

Para prestação do serviço é necessário Caminhão munk 6x2, com alcance mínimo de 25 (vinte e cinco) metros, ano de fabricação não superior a 07 (sete) anos, equipado com guindaste, cesto aéreo para 02 (duas) pessoas, guincho de cabo, combustível, manutenção do caminhão e demais equipamentos, seguro contra danos a terceiros e encargos trabalhistas por conta da empresa contratada.

O equipamento será utilizado para que sejam realizadas manutenções na parte elétrica das quadras poliesportivas das unidades escolares; verificação de serviços realizados em altura; poda de arvores; manutenção e levantamento de serviços nos telhados de quadras e prédios das unidades escolares, Centros de Educação Complementar e Setores desta Secretaria; içamento e carregamento de estruturas.

5.8. Da composição do preço final da proposta

A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Estudo Técnico Preliminar, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:

1- A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

2- Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

2.1- Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do subitem anterior, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

2.2- Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

3- A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;



PREFEITURA DE

ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação Departamento de Engenharia e Manutenção

Rodovia Raposo Tavares, Km 162 – Vale San Fernando – CEP: 18203-340 - Itapetininga – São Paulo
Telefone: (15) 3472-1280

E-mail: manutencao.edu@itapetininga.sp.gov.br / engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br

- 4- A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;
- 5- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.9. Documentação Técnica comprobatória

Para resguardar a capacidade técnica para realização dos serviços relacionados a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Em fase de contratação, emitirá Certidão atualizada de registro e regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do domicílio ou sede da licitante, conforme estabelece o artigo 59 da Lei 5194/66. Poderá apresentar visto de pessoa jurídica concedida pelo CREA para participar de licitação, conforme estabelece o item II da Resolução 413/97 do CONFEA, devendo na contratação apresentar posteriormente o devido registro;
- b) Em fase de contratação, enviará comprovação que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação abaixo relacionada, devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, para desempenho de atividades de supervisão e controle do serviço objeto desta licitação, mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho, carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social para comprovação de sócio.
- c) Em fase de habilitação, emitirá Atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- d) Em fase de contratação, entregará a documentação elencada no disposto nas Nrs – Normas Regulamentadoras nº 7 e nº 9, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214, de junho de 1978, que determina que as empresas elaborem anualmente um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, com o



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Engenharia e Manutenção

Rodovia Raposo Tavares, Km 162 – Vale San Fernando – CEP: 18203-340 - Itapetininga – São Paulo
Telefone: (15) 3472-1280

E-mail: manutencao.edu@itapetininga.sp.gov.br / engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br

objetivo de identificar os riscos ambientais e propor medidas de controle que neutralizem ou minimizem os agentes agressivos à saúde dos empregados.

Desta forma, colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas julgadas necessárias, subscrevo.

Luciana Alves Buruz
CPF nº 329.958.928-83